



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 85/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.022149/2022-17

Santo André-SP, 13 de Outubro de 2022

(Assinado digitalmente em 13/10/2022 11:01)

CIBELE BIONDO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEVD (11.01.06.39)

Matrícula: 1908726

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **85**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/10/2022** e o código de verificação: **34f762dff8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL PROPG / PPG-EVD / Doutorado - Ingresso 2023.1

Normas do processo seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, visando o preenchimento de vagas com bolsa de estudo referente ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para o **curso de Doutorado Acadêmico "*stricto sensu*", com ingresso no primeiro quadrimestre de 2023**, e estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos. **O presente edital visa o preenchimento de 2 (duas) vagas, com bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da CAPES (Portaria CAPES Nº 155 de 10 de agosto de 2022).**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pela Dra. Cibele Biondo, SIAPE 1908726; Dra. Ana Paula de Moraes, SIAPE 1942856; Dra. Vanessa Kruth Verdade, SIAPE 1763457; Dr. Ricardo Jannini Sawaya, SIAPE 1804548; Dr. Tiago Fernandes Carrijo, SIAPE 1308531; Dr. Anselmo Nogueira, SIAPE 2887832; Dra. Natália Pirani Ghilardi Lopes, SIAPE 1762351; Dr. Ives Haifig, SIAPE 1229106.

1.2. Para a solicitação de inscrição no processo seletivo no curso de Doutorado, os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida no item 4 deste edital.

1.3. Candidatos estrangeiros devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos estrangeiros".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do PPG-EVD da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores cadastrados no PPG-EVD, e que oferecerão vaga para o presente edital (ANEXO I).

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar a inscrição para exame de suficiência em língua inglesa (ver item 4).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) projeto de pesquisa e (2) análise do currículo Lattes documentado, que terão o mesmo peso no cálculo da nota final dos candidatos.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	17 de outubro a 17 de novembro de 2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	18 de novembro de 2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	19 e 20 de novembro de 2022
Resultado dos recursos das inscrições na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	21 de novembro de 2022
Divulgação do resultado da avaliação dos CV Lattes e dos projetos de pesquisa na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	30 de novembro de 2022
Prazo para recurso do resultado do processo seletivo	01 e 02 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado final na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	03 de dezembro de 2022
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado na página https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	Primeiro quadrimestre de 2023

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado**, para preencher 2 (duas) cotas de bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da CAPES.

3.2. Na modalidade “Ampla Concorrência”, será oferecida 1 (uma) vaga. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” será oferecida 1 (uma) vaga, reservada para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme Resolução CPG nº 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>).

3.3.1. Candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” e às vagas na modalidade “Ampla Concorrência”

e serão classificados em ambas as modalidades de acordo com seu desempenho nas etapas do processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas de pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a modalidade “Ampla concorrência” não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas à modalidade “Políticas de Ações Afirmativas”.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra aprovada em vaga na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas”, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada nesta modalidade de vaga.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para a modalidade “Ampla Concorrência”.

3.3.5. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.4. Será ofertada 1 (uma) vaga, na qualidade de “sobrevaga”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, conforme Resolução CPG nº 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>). As sobrevivências não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido. Os formulários e documentos requeridos em cada caso, conforme descrito nos itens abaixo, devem ser digitalizados e anexados durante a inscrição.

3.4.1. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO III, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO IV, e apresentar declaração de pertencimento emitida por sua comunidade de origem, a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD) precisa apresentar, além da autodeclaração (ANEXO V), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.4.3.1. Caso o candidato não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla

concorrência.

3.4.4. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO VI).

3.4.5. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017 (<https://www.ufabc.edu.br/images/consuni/resolucoes/resolucao-consuni-182-estabelece-reserva-de-vagas-para-refugiados-e-cria-a-comissao-especial-para-refugiados.pdf>), deverá preencher formulário (ANEXO VII) e apresentar os seguintes documentos: a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; b) comprovação de conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

3.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

3.6. Cada docente credenciado como membro permanente ou colaborador do PPG-EVD poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de doutorado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 5) determinarão a classificação e aprovação dos candidatos. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados, caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Em caso de desistência de matrícula de candidatos inicialmente selecionados, os demais aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo-se à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o SIGAA, na página da Pós-Graduação da UFABC (<https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>), no período de 27 de outubro a 27 de novembro de 2022 até às 23h59 (horário de Brasília) e seguir as orientações do sistema preenchendo os formulários e anexando cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. Histórico escolar completo da graduação carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital;

III. Histórico escolar completo do Mestrado carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital;

- a) Fica dispensada a apresentação de histórico escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto

IV. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação;

V. Diploma de Mestrado ou ata de defesa ou carta com previsão de conclusão do Mestrado até a data de matrícula no Programa;

- a) Fica dispensada a apresentação de diploma ou ata de defesa ou carta com previsão de conclusão do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto
- b) O Diploma de Graduação e/ou de Mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo (ver item 6.2).

VI. Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>) **incluindo documentação comprobatória**, organizada de acordo com o barema (ANEXO VIII), para fins de pontuação.

- a) A documentação comprobatória referente ao currículo prevista no barema (ANEXO VIII) deverá ser submetida juntamente com o currículo Lattes em um único arquivo PDF.
- b) Para comprovação de artigos científicos e/ou capítulos de livros, apenas a primeira página, onde constam os dados da publicação e autoria, é necessária.
- c) Documentos comprobatórios para itens que não estejam listados no barema não devem ser anexados. Caso o candidato apresente tais documentos, os mesmos serão desconsiderados.

VII. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante no ANEXO IX, assinada pelo orientador cadastrado no PPG-EVD, de acordo com o item 1.4 do presente edital.

VIII. Projeto de pesquisa redigido em português. O projeto não deve conter a identificação do candidato e do orientador, para garantir o anonimato, conforme o item 5.1.2.4. O projeto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em fonte 12 e espaço duplo, e margens estilo “Normal”. Caso o projeto de pesquisa tenha mais de 20 páginas, serão incorporadas ao processo de análise apenas as primeiras 20 páginas. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:

1. Resumo (máximo 20 linhas);
2. Introdução, com fundamentação teórica e justificativa;
3. Objetivos;
4. Métodos;
5. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
6. Descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto;
7. Referências bibliográficas.

IX. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa. Na falta deste documento, a solicitação para realização do exame de suficiência em língua inglesa deverá ser realizada no momento da inscrição no SIGAA no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>

- a. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. O certificado de proficiência será válido se realizado

nos 2 (dois) anos anteriores ao presente processo seletivo.

- b. O candidato que tenha logrado suficiência em língua inglesa em cursos de Mestrado da UFABC será dispensado do exame ou da apresentação de certificado de proficiência para inscrição no PPG-EVD.
- c. Na falta destes documentos, o candidato deverá solicitar a realização do exame de suficiência em língua inglesa no formulário de inscrição. O exame ocorrerá na ocasião e de acordo com as normas do processo seletivo regular de 2023.
- d. O candidato que não alcançar a pontuação 5,0 (cinco) na prova de suficiência em língua inglesa será considerado não suficiente e deverá lograr suficiência em língua inglesa no processo seletivo imediatamente seguinte (2024).
- e. Caso o aluno não seja considerado suficiente até o final do processo seletivo seguinte, sua matrícula subsequente não será aceita, sendo o aluno considerado desligado do Curso.

4.2. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção:

O processo seletivo para o ingresso no PPG-EVD é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório);
- II. Análise do currículo Lattes documentado (de caráter classificatório).

5.1.1. Projeto de pesquisa

5.1.1.1. Os projetos de pesquisa serão avaliados quanto ao conteúdo, fundamentação teórica e justificativa, objetivos, bibliografia citada, adequação às linhas de pesquisa do PPG-EVD, viabilidade e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa, conforme formulário específico descrito no ANEXO X.

5.1.1.2. O projeto de pesquisa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 01 (um) para o cálculo da nota final do candidato, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1.3. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota do projeto de pesquisa for inferior a 5,0 (cinco).

5.1.1.4. A análise do projeto de pesquisa será realizada às cegas, sem identificação do candidato, pela Comissão de Seleção e sem que os orientadores sejam responsáveis pela avaliação de projetos de seus próprios candidatos.

5.1.2. Análise de currículo

5.1.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, sem que os orientadores tenham acesso ao currículo de seus próprios candidatos.

5.1.2.2. Os documentos submetidos por ocasião da inscrição no processo seletivo serão analisados e pontuados, conforme barema (Anexo VIII).

5.1.2.3. O currículo terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso igual ao do projeto de pesquisa no cálculo da nota final dos candidatos.

6. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

6.1. Para a inscrição, o currículo e o projeto de pesquisa poderão ser apresentados em inglês de acordo com o item 4.1 deste Edital.

6.2. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em cursos no exterior necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira para obtenção do diploma do PPG-EVD, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13001-revalidacao-reconhecimento-de-diplomas-do-exterior>), mas não é requisito para inscrição ou matrícula do candidato. A revalidação (cursos de Graduação) e reconhecimento (cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado) de diplomas de cursos superiores obtidos no exterior poderão ser feitos na UFABC, conforme descrito em <https://www.ufabc.edu.br/servicos/registros-de-diplomas>.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer etapas da seleção;
- III. Obter nota do projeto de pesquisa inferior a 5,0 (cinco).

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que atender aos critérios de classificação (item 7.1) e obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no projeto de pesquisa.

8.2. Em caso de empate na avaliação, os critérios de desempate para classificação final dos candidatos obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação de currículo.
2. Maior nota no projeto de pesquisa.

8.3. O ingresso no PPG-EVD respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página oficial do PPG-EVD na internet, no endereço <https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>, conforme cronograma apresentado no item 2.1.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do PPG-EVD (pos.evodiv@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado neste processo seletivo efetuará a matrícula para ingressar no 1º quadrimestre de 2023, seguindo o calendário acadêmico da PROPG disponível no link propg.ufabc.edu.br/matriculas.

10.2 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Pós-Graduação, conforme descrito no link

<https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados na página <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nela constam para o quadrimestre de ingresso.

10.4. Os candidatos selecionados que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Para este processo seletivo estão disponíveis 2 (duas) bolsas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da CAPES (Portaria CAPES Nº 155, de 10 de agosto de 2022).

11.2. As bolsas têm duração máxima de 36 (trinta e seis) meses.

11.3. O valor das bolsas é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) Nº 01, de 28 de março de 2013, ou nos atos que venham a substituí-la.

11.4. As bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital e com a Portaria da PROPG/DAP Nº 036/2017 de 31 de julho de 2017.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação e as Normas Internas do PPG-EVD da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/normas/>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgado na página eletrônica do PPG-EVD (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: pos.evodiv@ufabc.edu.br.

Cibele Biondo
(SIAPE 1908726)

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade da UFABC

ANEXO I

Docentes credenciados no PPG-EVD que oferecerão vagas para o processo seletivo:

Núcleo permanente

Alberto Arab	alberto.arab@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6266
Ana Paula de Moraes	ana.moraes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6263
Anselmo Nogueira	a.nogueira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6245
Charles Morphy D. Santos	charles.santos@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8389
Cibele Biondo	cibele.biondo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6307
Danilo da Cruz Centeno	danilo.centeno@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6237
Fabiana Rodrigues Costa Nunes	fabiana.costa@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6305
Fernando Zaniolo Gibran	fernando.gibran@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6244
Gabriel Zorello Laporta	gabriel.laporta@fmabc.br	Lattes	(11) 99107-5046
Guilherme Cunha Ribeiro	guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8383
Gustavo Muniz Dias	gmdias@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6249
Ives Haifig	ives.haifig@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6267
Natália Pirani Ghilardi Lopes	natalia.lopes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6310
Ricardo Jannini Sawaya	sawaya.ricardo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6231
Ronaldo Adriano Christofolletti	christofolletti@unifesp.br	Lattes	(13) 3523-5061
Simone Rodrigues de Freitas	simone.freitas@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8379
Tiago Fernandes Carrijo	tiago.carrijo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6309
Vanessa Kruth Verdade	vanessa.verdade@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6265

Colaboradores

Cristiane C. Pires Hardoim	cristianehardoim@gmail.com	Lattes	(13) 3569-7169
Elton John de Lirio	lirioeltonj@gmail.com	Lattes	(11) 3091-8072
Gislene Torrente Vilara	gtvilara@gmail.com	Lattes	(13) 3523-5061
Laura Carolina Leal	lacleal@gmail.com	Lattes	(11) 3385-4137
Otto Muller Patrão de Oliveira	otto.oliveira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6235

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) PARA
INSCRIÇÃO NA MODALIDADE “POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS”.**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 04/2022
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo
socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2022.

(assinatura)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 04/2022
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2022.

(assinatura)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 04/2022
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA.
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022.

(assinatura)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) PcD

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 04/2022
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declaro ser pessoa com deficiência
e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados neste
Edital. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da minha
deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional
de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022.

(assinatura)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) TRANS

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 04/2022
do Processo Seletivo para o Curso de _____ no Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e
sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos(às) candidatos(as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2022.

(assinatura)

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS)
OU SOLICITANDO REFÚGIO**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 04/2022 do
Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Evolução
e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU
SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução
ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos(às) candidatos(as) refugiados(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2022.

(assinatura)

ANEXO VIII

Barema que será aplicado para avaliação dos currículos dos candidatos

	Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	até 3,0
- Participação em cursos de longa duração na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) (<u>mínimo de 30h</u>)	0,1 cada
- Participação em cursos de curta duração relacionados aos temas do PPG-EVD (<u>mínimo de 4h</u>)	0,01 cada
- Estágio ou Iniciação científica na área de conhecimento do PPG-EVD com bolsa comprovada	0,1/mês
- Estágio ou Iniciação científica na área de conhecimento do PPG-EVD sem bolsa comprovada	0,05/mês
- Participação em projeto de Extensão na área de conhecimento do PPG-EVD com bolsa comprovada	0,1/mês
- Participação em projeto de Extensão na área de conhecimento do PPG-EVD sem bolsa comprovada	0,05/mês
PRODUÇÃO CIENTÍFICA *	até 5,0
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS A pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	1,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS A pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS B pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,7 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS B pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,35 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS C ou não qualificado pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,2 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS C ou não qualificado pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,1 cada

- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico indexado, COMO PRIMEIRO AUTOR.	0,05 cada
- Autor ou editor de livro completo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD com ISBN e não relacionados a anais de eventos.	1,0 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD com ISBN, COMO PRIMEIRO AUTOR (excluindo-se os relacionados a anais de eventos e capítulos catalográficos).	0,5 cada
- Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo ou resumo, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios nacionais.	0,1 cada
- Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo ou resumo, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios internacionais.	0,3 cada
- Proferir palestras em seminários, conferências e mesas redondas na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata.	0,3 cada
ATIVIDADES DIDÁTICAS	até 2,0
- Experiência como docente responsável de disciplina no ensino superior/fundamental/médio (por período letivo - quadrimestre ou semestre)	0,3 cada
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 4h)	0,1 cada
- Monitoria em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação (mínimo de 36h)	0,1 cada

***AS REVISTAS QUE TENHAM ADERÊNCIA À ÁREA DE BIODIVERSIDADE, MAS QUE NÃO CONSTAM NO QUALIS CAPES 2013-2016, SERÃO CLASSIFICADAS SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPONÍVEIS EM https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Consideracoes_Qualis_Periodicos_Area_07_2016_08_05_BIODIVERSIDADE.pdf**

ANEXO IX
Modelo de carta de aceite de orientação

ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO ALUNO PELO ORIENTADOR

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade

Eu, Prof(a). _____, matrícula SIAPE (ou RG) nº _____, docente do(a) Universidade _____, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a) orientador(a) do(a) aluno(a) _____ RG nº _____ no nível de _____ (doutorado ou doutorado direto) do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Professor(a) _____

Data: ____ / ____ / _____

ANEXO X

Formulário a ser utilizado para avaliação do projeto de pesquisa.

Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 1 a melhor*	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0
1) O texto é claro, a linguagem é direta e concisa, e o tema se enquadra em uma das linhas de pesquisa do programa em Evolução e Diversidade (1. Sistemática, biogeografia e diversidade genética; 2. Ecologia e conservação)?						
2) A introdução apresenta o assunto (tema) e a questão teórica (problema) de forma ampla, para além do(s) organismo(s) de estudo, enfatizando o contexto atual de conhecimento com base em revisão da literatura pertinente e atual?						
3) O estudo traz contribuição científica relevante? (considere a existência de lacunas a serem preenchidas e o ineditismo da proposta, visando reduzir tais lacunas)						
4) Os objetivos estão descritos de maneira clara?						
5) Os métodos estão bem descritos e justificados? São adequados para atingir os objetivos propostos?						
6) O cronograma explicita e detalha cada etapa do projeto? É exequível no tempo previsto para a defesa (24/48 meses)?						
7) A descrição da infraestrutura e recursos que serão utilizados na realização do projeto é condizente com os objetivos propostos? (considere o local de desenvolvimento, incluindo laboratórios, campo e coleções biológicas, parcerias com outros grupos/laboratórios de pesquisa e fontes de financiamento vigentes).						

*Como a nota máxima do projeto de pesquisa é 10 (dez), a pontuação final obtida a partir do barema será multiplicada por 1,43.

Deficiências notadas no projeto

(favor explicitar as razões principais em "comentários gerais" caso algum dos itens abaixo for assinalado).

- Projeto com objetivos mal definidos, excessivos, limitados, ou incongruentes.
- Projeto pouco original, de contribuição pouco significativa para a área de conhecimento, ou inadequado para um programa de Mestrado/Doutorado.
- Fundamentação científica insuficiente
- Métodos inadequados.
- Viabilidade de execução questionável.

Comentários gerais